



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

José Eduardo Ciotola Gussem

CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Luciana Sapha Silveira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

Leila Machado Costa

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

Fernanda Moreira Jorgensen

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS E DE DIREITOS HUMANOS

Fernando Chaves da Costa

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS

Marfan Martins Vieira

CHEFIA DE GABINETE

Virgílio Panagiotis Stavridis

CONSULTORIA JURÍDICA

Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA

Mária Luiza Bezerra Cortes Barroso Miranda

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

Vera de Souza Leite

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA

Patrícia Mothé Glioche Béze

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA

Elisa Fraga de Rego Monteiro

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

Leandro Silva Navega

OUIDORIA

Denise Freitas Fabião Guasque

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Dimitrius Viveiros Gonçalves

ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CÍVEL

Patrícia Leite Carvão (Assessora-Chefe)

ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CÍVEIS

Inês da Matta Andreiuolo (Assessora-Chefe)

GRUPO DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CRIMINAL

Cláudio Cardoso da Conceição (Coordenador)

ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CRIMINAIS

Orlando Carlos Neves Belém (Assessor-Chefe)

ASSESSORIA CRIMINAL

Antonio Carlos Silva Biscaia (Assessor-Chefe)

ASSESSORIA DE DIREITOS HUMANOS E DE MINORIAS

Eliane de Lima Pereira

ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS

(Vago)

ASSESSORIA INTERNACIONAL

Humberto Dalla Bernadina de Pinho

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

Sumário

- PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA..... 1
- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO..... 2
- SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO..... 2
- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS E DE DIREITOS HUMANOS..... 3
- PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA..... 3
- SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO..... 10
- CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO 11

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

DE 28.12.2018

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 07 de janeiro de 2019, **DARLEY HERCULANO DOS SANTOS**, matrícula nº 7313, do cargo em comissão de Auxiliar, símbolo A-3, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça.

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 07 de janeiro de 2019, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 10 de fevereiro de 2015, que designou **DARLEY HERCULANO DOS SANTOS**, matrícula nº 7313, para prestar assessoramento à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração.

ATOS DO PROCURADOR-GERAL EM EXERCÍCIO

DE 07.01.2019

Designa o Promotor de Justiça **JOSÉ LUIS FERREIRA MARQUES** para atuar na Promotoria de Justiça Cível e de Família de Nilópolis, no mês de janeiro de 2019, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **BIANCA CHAGAS DE MACÊDO GONÇALVES** para atuar na 1ª Promotoria de Justiça Cível de Nova Iguaçu, no dia 10 de janeiro de 2019, em razão de licença para tratamento de saúde do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **FABIOLA LOVISI** para cumprir o plantão do dia 28 de dezembro de 2018, em substituição ao Promotor de Justiça **REINALDO MORENO LOMBA**, no Foro Regional de Alcântara.



SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL

DE 07.01.2019

Designa a Promotora de Justiça em atuação na 3ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá, para ciência e adoção das providências que entender cabíveis, nos autos do procedimento MPRJ nº 2018.01265023, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça em atuação na 4ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá, para ciência e adoção das providências que entender cabíveis, nos autos do procedimento MPRJ nº 2018.01265010, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça em atuação na 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá, para ciência e adoção das providências que entender cabíveis, nos autos do procedimento MPRJ nº 2018.01265011, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça em atuação na 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá, para ciência e adoção das providências que entender cabíveis, nos autos do procedimento MPRJ nº 2018.01265004, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça em atuação na 3ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá, para ciência e adoção das providências que entender cabíveis, nos autos do procedimento MPRJ nº 2018.01265002, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça em atuação na 3ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá, para ciência e adoção das providências que entender cabíveis, nos autos do procedimento MPRJ nº 2018.01264996, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça em atuação na 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá, para ciência e adoção das providências que entender cabíveis, nos autos do procedimento MPRJ nº 2018.01265013, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça em atuação na 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá, para ciência e adoção das providências que entender cabíveis, nos autos do procedimento MPRJ nº 2018.01265012, sem prejuízo de suas demais atribuições.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATOS DO SECRETÁRIO-GERAL

DE 22.12.2018

Remove, com eficácia a contar de 14 de janeiro de 2019, a servidora **PATRICIA BARONI SANTOS ALBERNAZ GOMES**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 6208, do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude para a Secretaria do CRAAI Cabo Frio.

Remove, com eficácia a contar de 15 de janeiro de 2019, o servidor **MARCO RAVANETTI**, Técnico do Ministério Público - Área: Processual, matrícula nº 2729, da Secretaria do CRAAI Cabo Frio para a Secretaria do CRAAI Teresópolis.

Remove, com eficácia a contar de 17 de janeiro de 2019, o servidor **BRUNO PESSOA DE OLIVEIRA**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 6810, da Secretaria da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias para a Secretaria do CRAAI Duque de Caxias, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 11 de outubro de 2017, que o designou para ter exercício no Protocolo das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias.

Remove, com eficácia a contar de 17 de janeiro de 2019, o servidor **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 6610, da Secretaria do CRAAI Duque de Caxias para a Secretaria da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias.



Designa, com eficácia a contar de 17 de janeiro de 2019, o servidor **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 6610, para ter exercício no Protocolo das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias, até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas demais atribuições.

DESPACHOS DA ASSESSORA DA SECRETARIA-GERAL

DE 07.01.2019

Procedimento nº MP-2018.00323854 - Acolho o parecer da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios acostado nas fls. 125/127, em cujos termos DECIDO aplicar à licitante **RIO MED EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA.** a penalidade de **advertência**, com fundamento no artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993, assim como no item 19.1, I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 103/2017.

Procedimento nº MP-2018.00323894 - Acolho o parecer da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios acostado em fls. 58/59v, em cujos termos DECIDO aplicar à licitante **TECNO TÉRMICA ENGENHARIA LTDA.** a penalidade de **advertência**, com fundamento no artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993, assim como no item 19.1, I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 103/2017.

Procedimento nº MP-2018.00323884 (advogado: Joel de Souza – OAB/RJ nº: 79.973) - Acolho o parecer da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios nas fls. 95/97, em cujos termos DECIDO aplicar à licitante **MANBRAS ENGENHARIA LTDA.** a penalidade de **advertência**, com fundamento no artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993, assim como no item 19.1, I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 103/2017.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS E DE DIREITOS HUMANOS

DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL

DE 20.12.2018

Processo do Grupo de Atribuição Originária em Matéria Criminal nº MP-2018.00976606 (Noticiante: Marco Antonio Nunez Pereira) - Aprovo a manifestação e determino o encaminhamento dos autos à Procuradoria-Geral da República.

Processo do Grupo de Atribuição Originária em Matéria Criminal nº MP-2018.00823622 (Origem: Disque Denúncia) - Aprovo o parecer e determino o arquivamento destas peças de informação, nos termos do art. 29, VII, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e do art. 39, VII, da Lei Complementar Estadual nº 106, de 3 de janeiro de 2003.

Processo do Grupo de Atribuição Originária em Matéria Criminal nº MP-2018.00981870 e apensos (Interessado: Jean Wyllys de Matos Santos) - Aprovo o parecer e determino o arquivamento destas peças de informação, nos termos do art. 29, VII, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e do art. 39, VII, da Lei Complementar Estadual nº 106, de 3 de janeiro de 2003.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 213/2018.

Processo Administrativo MPRJ nº 2018.01107748.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e CAMUFLAGEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.

OBJETO: Confecção e fornecimento de materiais relativos à adequação cenográfica do espaço expositivo do Centro de Memória do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

FUNDAMENTO: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.



VALOR GLOBAL: R\$ 16.850,00.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

DATA: 10.12.2018.

INSTRUMENTO: TERMO DE RETIFICAÇÃO.

Processo Administrativo MPRJ nº 2018.00335338.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e CONSTRURIO CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

OBJETO: Retificação do cronograma físico-financeiro do contrato MPRJ nº 139/2018, derivado da Tomada de Preços nº 003/2018, cujo objeto é a execução de obras e serviços de reforma no imóvel situado na Rua Manaí, nº 50, Campo Grande, Rio de Janeiro – RJ, tendo em vista a verificação de erro material no percentual atribuído aos serviços de "administração local" no cronograma original, sem alteração do valor e das demais condições inicialmente pactuadas.

FUNDAMENTO: Art. 54, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

DATA: 07.01.2019.

INSTRUMENTO: CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 001/2019.

Processo Administrativo MPRJ nº 2018.00944239.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA.

OBJETO: Cooperação para realização de estágio forense no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

FUNDAMENTO: Art. 8º, *caput*, da Lei nº 11.788/2008.

PRAZO: 60 (sessenta) meses.

DATA: 07.01.2019.

INSTRUMENTO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2019.

Processo Administrativo MPRJ nº 2018.00115973.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA.

OBJETO: Ratificar e regulamentar a cessão do servidor Fernando Castro do Carmo para atuação no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

FUNDAMENTO: Art. 116, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA: 07.01.2019.

INSTRUMENTO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2019.

Processo Administrativo MPRJ nº 2018.00115974.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA.

OBJETO: Ratificar e regulamentar a cessão da servidora Priscila Novo de Sousa para atuação no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

FUNDAMENTO: Art. 116, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA: 07.01.2019.



EDITAIS

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, em exercício, AVISA aos Promotores de Justiça, inclusive Substitutos, que estarão abertas, a partir da 0h do dia 9 de janeiro de 2019 (quarta-feira) até 23h59min do dia 10 de janeiro de 2019 (quinta-feira), as inscrições para composição do grupo de voluntários para atuação nos **POSTOS AVANÇADOS DO JUIZADO ESPECIAL DO TORCEDOR E DOS GRANDES EVENTOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos meses de **FEVEREIRO, MARÇO e ABRIL de 2019**.

A inscrição deverá ser feita na página da intranet do Ministério Público, através do link Sistemas / Sistemas da Movimentação / Sistemas da Coord. de Movimentação/ Designação para Promotores. Não será admitida a inscrição por meio de fax ou protocolo.

O concurso observará as seguintes regras:

- 1 - a designação se dará sem prejuízo das atribuições do Promotor de Justiça em seu órgão de execução;
- 2 - não podem compor o grupo os membros licenciados ou afastados, inclusive para o exercício de funções na Administração do MPRJ;
- 3 - a escolha e a designação, durante o período de validade deste edital, observarão o critério de antiguidade na classe, limitada a designação em um plantão até o esgotamento da lista de voluntários, ocasião em que se retomarão as consultas, pelo mesmo critério;
- 4 - no caso de realização de jogos/eventos fora da Região Metropolitana, a Coordenadoria de Movimentação poderá designar voluntários em atuação nas respectivas Comarcas, obedecidos os critérios estabelecidos no item 3 deste edital;
- 5 - é vedada a desistência após a publicação da escala, sendo possível apenas a troca entre os habilitados designados;
- 6 - em caso de cancelamento de qualquer evento, o Promotor de Justiça previamente designado não terá direito de preferência nas escolhas posteriores;
- 7 - os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, em exercício, AVISA aos Promotores de Justiça, inclusive Substitutos, que estarão abertas, a partir da 0h do dia 9 de janeiro de 2019 (quarta-feira) até 23h59min do dia 10 de janeiro de 2019 (quinta-feira) as inscrições para composição do grupo de voluntários para atuar na **JUSTIÇA ITINERANTE**, na **JUSTIÇA EM AÇÃO** e em **PROJETOS SIMILARES** nos Centros Regionais abaixo relacionados, nos meses de **FEVEREIRO, MARÇO e ABRIL de 2019**.

- 1) Craai Rio de Janeiro;
- 2) Craai Angra dos Reis;
- 3) Craai Barra do Piraí;
- 4) Craai Cabo Frio;
- 5) Craai Campos
- 6) Craai Duque de Caxias;
- 7) Craai Itaperuna;
- 8) Craai Macaé;
- 9) Craai Niterói;
- 10) Craai Nova Friburgo;
- 11) Craai Nova Iguaçu;
- 12) Craai Petrópolis;
- 13) Craai São Gonçalo;



14) Craai Teresópolis;

15) Craai Volta Redonda.

A inscrição deverá ser feita na página da intranet do Ministério Público, através do link Sistemas / Sistemas da Movimentação / Sistemas da Coord. de Movimentação/ Designação para Promotores. Não será admitida a inscrição por meio de fax ou protocolo.

O concurso observará as seguintes regras:

- 1 - a atuação nos eventos ocorrerá sem prejuízo das atribuições do Promotor de Justiça em seu órgão de execução;
- 2 - não podem compor o grupo os membros licenciados ou afastados, inclusive para o exercício de funções na Administração do MPRJ;
- 3 - na elaboração da escala mensal, a escolha e designação observarão o critério de antiguidade na classe, somente podendo ser designados os Promotores de Justiça que atuem na área territorial do respectivo CRAAI;
- 4 - nos CRAAI Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Niterói, Nova Iguaçu e São Gonçalo, a escolha e a designação, durante o período de validade deste edital, observarão o critério de antiguidade na classe, limitada a designação em um evento até o esgotamento da lista de voluntários, ocasião em que se retomarão as consultas, pelo mesmo critério;
- 5 - os habilitados serão consultados, por contato telefônico, para escolha das datas. Não sendo encontrado, o interessado deverá apresentar resposta por e-mail em prazo a ser determinado pela Coordenadoria de Movimentação;
- 6 - os Promotores de Justiça em atuação nas comarcas de juízo único terão direito de preferência para participar do evento na respectiva comarca, devendo exercê-lo, no prazo determinado pela Coordenadoria de Movimentação dos Promotores de Justiça, a contar da consulta por e-mail;
- 7 - é vedada a desistência após a publicação da escala, sendo possível apenas a troca entre os habilitados designados;
- 8 - não havendo interessado para determinado evento, será designado Promotor de Justiça em atuação na comarca de realização do referido ato, observada a ordem inversa de antiguidade na classe;
- 9 - em caso de cancelamento de qualquer evento, o Promotor de Justiça previamente designado não terá direito de preferência nas escolhas posteriores;
- 10 - os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, em exercício, AVISA aos Promotores de Justiça, inclusive Substitutos, que estarão abertas, a partir da 0h do dia 9 de janeiro de 2019 (quarta-feira) até 23h59min do dia 10 de janeiro de 2019 (quinta-feira) as inscrições para composição do grupo de voluntários para atuar nos **PLANTÕES JUDICIAIS DE FINAIS DE SEMANA, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DA COMARCA DA CAPITAL**, nos meses de **FEVEREIRO, MARÇO e ABRIL de 2019**.

A inscrição deverá ser feita na página da intranet do Ministério Público, através do link Sistemas / Sistemas da Movimentação / Sistemas da Coord. de Movimentação/ Designação para Promotores. Não será admitida a inscrição por meio de fax ou protocolo.

O concurso observará as seguintes regras:

- 1 - os plantões serão realizados sem prejuízo das atribuições do Promotor de Justiça em seu órgão de execução;
- 2 - não podem compor o grupo os membros que atuem em órgãos de execução fora do Município do Rio de Janeiro, bem como aqueles licenciados ou afastados, inclusive para o exercício de funções na Administração do MPRJ;
- 3 - a escolha e a designação, durante o período de validade deste edital, observarão o critério de antiguidade na classe, limitada a designação em um plantão até o esgotamento da lista de voluntários, ocasião em que se retomarão as consultas, pelo mesmo critério;



4 - os Promotores de Justiça da escala de plantão obrigatório terão preferência para a realização do respectivo plantão e serão consultados, por e-mail, em prazo a ser determinado pela Coordenadoria de Movimentação, sobre seu interesse em realizá-lo;

5 - os habilitados serão consultados, por contato telefônico, para escolha das datas. Não sendo encontrado, o habilitado deverá apresentar resposta por e-mail em prazo a ser determinado pela Coordenadoria de Movimentação;

6 - é vedada a desistência após a publicação da escala, sendo possível apenas a troca entre os habilitados designados;

7 - a Coordenadoria de Movimentação publicará a escala de plantão obrigatório, por ordem alfabética nominal, de acordo com os critérios objetivos aplicados, e a designação do Promotor de Justiça voluntário em substituição, quando houver;

8 - os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, AVISA aos Promotores de Justiça, inclusive Substitutos, que estarão abertas, a partir da 0h do dia 9 de janeiro de 2019 (quarta-feira) até 23h59min do dia 10 de janeiro de 2019 (quinta-feira) as inscrições para composição do grupo de voluntários para atuar nos **PLANTÕES JUDICIAIS DE FINAIS DE SEMANA, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DAS COMARCAS DO INTERIOR**, nos meses de **FEVEREIRO, MARÇO e ABRIL de 2019**.

Região 1 - Niterói, São Gonçalo, Maricá e Itaboraí;

Região 2 - Rio Bonito, Casimiro de Abreu, Silva Jardim, Saquarema, Araruama, São Pedro Da Aldeia, Cabo Frio, Arraial do Cabo, Rio das Ostras, Iguaba Grande e Armação dos Búzios;

Região 3 - Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Magé, São João de Meriti, Nilópolis, Belford Roxo, Vila Inhomirim, Queimados, Guapimirim e Japeri;

Região 4 - Itaguaí, Mangaratiba, Angra dos Reis, Paraty, Mendes, Engenheiro Paulo de Frontin, Paracambi, Rio Claro, Barra do Piraí, Piraí, Pinheiral e Seropédica;

Região 5 - Petrópolis, Paraíba do Sul, Três Rios, Sapucaia, Teresópolis, Miguel Pereira, Vassouras, Paty do Alferes, São José do Vale do Rio Preto e Itaipava;

Região 6 - Volta Redonda, Barra Mansa, Resende, Valença, Rio das Flores, Porto Real/Quatis e Itatiaia;

Região 7 - Nova Friburgo, Bom Jardim, Sumidouro, Duas Barras, Carmo, Cordeiro, Cantagalo, Trajano de Moraes, Santa Maria Madalena, São Sebastião do Alto e Cachoeiras de Macacu;

Região 8 - Campos, São João da Barra, São Fidélis, Macaé, Conceição de Macabu, São Francisco do Itabapoana, Italva e Carapebus/Quissamã;

Região 9 - Itaocara, Cambuci, Itaperuna, Laje do Muriaé, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, Miracema e Bom Jesus do Itabapoana.

A inscrição deverá ser feita na página da intranet do Ministério Público, através do link Sistemas / Sistemas da Movimentação / Sistemas da Coord. de Movimentação/ Designação para Promotores. Não será admitida a inscrição por meio de fax ou protocolo.

O concurso observará as seguintes regras:

1 - os plantões serão realizados sem prejuízo das atribuições do Promotor de Justiça em seu órgão de execução;

2 - não podem compor o grupo os membros licenciados ou afastados, inclusive para o exercício de funções na Administração do MPRJ;

3 - não podem compor os subgrupos os membros que atuem em órgãos de execução fora das comarcas abrangidas pelas respectivas regiões;

4 - os Promotores de Justiça que constarem da escala de plantão obrigatório terão preferência para a realização do respectivo plantão e serão consultados, por e-mail, sobre seu interesse em realizá-lo, devendo responder em prazo a ser determinado pela Coordenadoria de Movimentação;



- 5 - na elaboração da escala mensal, a escolha e a designação observarão o critério de antiguidade na classe;
- 6 - nas regiões 1 e 3 a escolha e a designação, durante o período de validade deste edital, limitar-se-ão a um plantão até o esgotamento da lista de voluntários, ocasião em que se retomarão as consultas pelo mesmo critério;
- 7 - nas regiões 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, o número de integrantes do grupo será definido de forma a viabilizar a realização de um plantão mensal por membro, observado o número de vagas disponíveis. A designação para o segundo plantão somente ocorrerá após o esgotamento da lista de voluntários no mês de referência, ocasião em que se retomarão as consultas pelo mesmo critério;
- 8 - os habilitados serão consultados, por contato telefônico, para escolha das datas. Não sendo encontrado, o habilitado deverá apresentar resposta por e-mail em prazo a ser determinado pela Coordenadoria de Movimentação;
- 9 - o plantão municipal somente pode ser realizado por Promotor de Justiça lotado ou designado para atuar no Município de sua realização, salvo quando houver outro feriado municipal, na mesma data, em Comarca integrante da mesma região;
- 10 - a Coordenadoria de Movimentação publicará a escala de plantão obrigatório, por órgãos de execução, de acordo com os critérios objetivos aplicados, e a respectiva designação do voluntário, quando houver;
- 11 - é vedada a desistência após a publicação da escala, sendo possível apenas a troca entre os habilitados designados;
- 12 - os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

AVISOS

XXXV CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, em exercício, na qualidade de Presidente da Comissão do XXXV Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público, FAZ SABER aos interessados, nos termos do artigo 28, §1º, da Deliberação CSMP nº 67, de 14 de dezembro de 2017, que foram **deferidas as inscrições definitivas** dos candidatos abaixo relacionados:

NOME	INSCRIÇÃO
ANDRÉ LUIZ MIRANDA CAVALCANTE	857005063
ANNA CAROLINA BROCHINI NASCIMENTO GOMES	857000630
ARTHUR SOARES SILVA	857003770
CAMILLA SAHIONE SCISINIO DIAS	857003916
CARINA RODRIGUES DE SENNA D`AVILA	857000558
DANIELA REGGIANI CÂMARA	857000717
DANTE MENDES BIANCHETTI FILHO	857005751
DÉBORA DE SOUZA BECKER LIMA	857004647
DÉCIO VIÉGAS DE OLIVEIRA	857000407
FÁBIO DE OLIVEIRA FERREIRA	857004468



FERNANDA CUNHA BAHIA	857000313
FERNANDA VIEIRA ALTEIRADO	857001911
GUILHERME MARTINS	857002631
GUSTAVO LIVIO DINIGRE PINTO	857003553
HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES FILHO	857002201
ISABELLA DE AZEVEDO JORDANI	857005115
ISADORA PEREIRA FORTUNA	857000227
LAURA PINTO DE LUCCA ABELHA GUILHERMINO	857005406
LUCAS CALDAS GOMES GAGLIANO	857000057
LUISA THURY MOSQUEIRA DE AZEVEDO	857004199
LUIZ OTÁVIO SALES DAMASCENO	857003957
LUIZA LANGE ROSA KLOPP	857002903
MARCELO ABRAMOVITCH	857000257
MARCOS VICTOR SILVA JULIANO	857004551
MARCOS VINICIUS KRAUSE BIERHALZ	857004496
MARIAH SOARES DA PAIXÃO	857002977
MARINA OLIVEIRA ANDRADE	857001889
MATHEUS VIEIRA GOMES	857004282
NATASHA RAEDER DE CARVALHO MARTINS COSTA	857002429
RAFAEL DOPICO DA SILVA	857002635
RAISA FROUFE GOMES	857001858
RAPHAEL SIQUEIRA NEVES	857000874
RENATA MELLO CHAGAS	857000106
RENATA MOURA TUPINAMBÁ	857003989
RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA	857004083
RITA CID VARELA MADEIRA GUITTI GUIMARÃES	857000217
SYLVIA PORTO AGORIANITIS	857001422



TADEU LINS NEMER	857000215
THAÍS RODRIGUES PINHEIRO	857000764
THIAGO LOZOYA CONSTANT LOPES	857003282
THIAGO MUNIZ BUCKER	857003026
VANESSA SIQUEIRA RIBEIRO	857002962
WILLIAM TEITEL	857001598
YAN PORTES VIEIRA DE SOUZA	857003033

XXXV CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, em exercício, na qualidade de Presidente da Comissão do XXXV Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público, FAZ SABER aos interessados que foram **indeferidas as inscrições definitivas** dos candidatos inscritos sob os números **857000928, 857001381 e 857002628**, por não terem atendido ao disposto no § 2º do artigo 25 da Deliberação CSMP nº 67, de 14 de dezembro de 2017.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISOS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019

PROCESSO MPRJ Nº 2018.00852834

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 22/01/2019 às 15h.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e instalação de peças e acessórios, para veículo da frota do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Edifício-Sede do Ministério Público, situado na Av. Marechal Câmara, nº 350, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ.

OBSERVAÇÃO: As interessadas em participar da presente licitação deverão obter o Edital e seus Anexos no período compreendido entre os dias 10/01/2019 e 21/01/2019, no portal eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, www.mprj.mp.br, ou, ainda, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos, localizada na Avenida Marechal Câmara, nº 350, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, em dias úteis, no horário das 10h às 17h, mediante preenchimento de formulário próprio. No ato de requerimento do Edital, as interessadas deverão entregar 1 (um) CD-Rom, com embalagem lacrada, no qual serão gravados o Edital e seus Anexos.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2019 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – COMPRA COMPARTILHADA COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)

PROCESSO MPRJ Nº 2018.00823045

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 23/01/2019 às 13h.

OBJETO: Aquisição de papel A4.



LOCAL DA LICITAÇÃO: Exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Comprasnet – SIASG, na página www.comprasgovernamentais.gov.br.

OBSERVAÇÃO: As interessadas em participar da presente licitação deverão obter o Edital e seus Anexos no período compreendido entre os dias 11/01/2019 e 22/01/2019, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou no portal eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, www.mprj.mp.br, ou, ainda, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos, localizada na Avenida Marechal Câmara, nº 350, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, em dias úteis, no horário das 10h às 17h, mediante preenchimento de formulário próprio. No ato de requerimento do Edital, as interessadas deverão entregar 1 (um) CD–Rom, com embalagem lacrada, no qual serão gravados o Edital e seus Anexos.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2019 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – COMPRA COMPARTILHADA COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)

PROCESSO MPRJ Nº 2018.00858627

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 23/01/2019 às 14h.

OBJETO: Aquisição de lâmpadas de tecnologia LED.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Comprasnet – SIASG, na página www.comprasgovernamentais.gov.br.

OBSERVAÇÃO: As interessadas em participar da presente licitação deverão obter o Edital e seus Anexos no período compreendido entre os dias 11/01/2019 e 22/01/2019, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou no portal eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, www.mprj.mp.br, ou, ainda, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos, localizada na Avenida Marechal Câmara, nº 350, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, em dias úteis, no horário das 10h às 17h, mediante preenchimento de formulário próprio. No ato de requerimento do Edital, as interessadas deverão entregar 1 (um) CD–Rom, com embalagem lacrada, no qual serão gravados o Edital e seus Anexos.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em exercício, TORNA PÚBLICA a distribuição eletrônica dos processos abaixo relacionados, aos seguintes Conselheiros:

Em 02/01/2019:

a. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2018.00942710 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 835/18 - Parte(s): CONSÓRCIO SANTA CRUZ TRANSPORTES E MARCELLI BOTELHO ARAÚJO DOS SANTOS;

b. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2014.00887324 - Quatro volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2014.01130042) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 13/14 - Parte(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA. E DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - NOVO DEGASE;

c. Conselheiro(a) ANNA MARIA DI MASI:

1. Processo nº 2013.00856443 - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 1132/13 - Assunto(s): ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AOS DEFICIENTES NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS;

d. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:



1. Processo nº 2016.00929114 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 113/16 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL QUE INVESTIGA EXTRAÇÃO IRREGULAR DE AREIA ÀS MARGENS DO RIO PRETO, EM SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/ RJ;

Em 03/01/2019:

a. Conselheiro(a) ALEXANDRE ARARIPE MARINHO:

1. Processo nº 2018.00942762 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 04/18 - Parte(s): CASA DE REPOUSO GILEADE, LOCALIZADA NA RUA IDELFONSO ALBANO, Nº 36, GUADALUPE/RJ;

b. Conselheiro(a) RICARDO RIBEIRO MARTINS:

1. Processo nº 2018.00630218 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 03/18 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSOS EM SITUAÇÃO DE RISCO;

c. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2018.00752728 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 9068/18 - Parte(s): G.Y. COMÉRCIO ÓPTICO LTDA.;

d. Conselheiro(a) MARCELO DALTRO LEITE:

1. Processo nº 2017.00745620 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 138/17 - Parte(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA - SAAE/BM;

e. Conselheiro(a) ANNA MARIA DI MASI:

1. Processo nº 2018.01249378 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.00511175, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227 DE 2018;

f. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

1. Processo nº 2018.00254940 - Um volume principal e dois anexo(s) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): VICTOR ROSA TRAVANCAS (ADV.: VICTOR ROSA TRAVANCAS - OAB/RJ 155215), MIGUEL GRIMALDI CABRAL DE ANDRADE E CARMEN LÚCIA MACEDO;

Em 04/01/2019:

a. Conselheiro(a) ALEXANDRE ARARIPE MARINHO:

1. Processo nº 2017.00927423 - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00150346) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): LÍCIA SAPUCAIA DE MAGALHÃES MASCARENHAS;

2. Processo nº 2018.01096791 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA REPRESENTAÇÃO QUE INVESTIGA ATOS DE DISCRIMINAÇÃO E AGRESSÃO A PESSOAS COM TRANSTORNO DE BIPOLARIDADE E OUTRAS MAZELAS, ATRAVÉS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, VIA SITE YOUTUBE;

b. Conselheiro(a) RICARDO RIBEIRO MARTINS:

1. Processo nº 2018.01044925 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): WANDERSON VIEIRA DE SOUSA;



2. Processo nº 2018.01249630 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.00511124, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

c. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2018.00745538 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 720/18 - Parte(s): MARIA HELENA TEIXEIRA Q. DIAS E OI MÓVEL S.A. (ADV.: AYMARA DE ARÊA LEÃO SIMÕES - OAB/RJ 169758);

2. Processo nº 2018.00948490 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): JORGE BERNARDO MENDES, CÉSAR AUGUSTO FERNANDES, SAULO DUTRA DE ANDRADE E MÁRIO JESUS CHAGAS ROSA JÚNIOR;

d. Conselheiro(a) MARCELO DALTRO LEITE:

1. Processo nº 2017.00209665 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR CARÊNCIA DE AGENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NAS CRECHES MUNICIPAIS COMpositor ROBERTO RIBEIRO E SEMPRE VIDA NISE DA SILVEIRA;

2. Processo nº 2017.00625391 - Um volume principal e cinco apenso(s) (nº 2017.01086209, nº 2017.00727182, nº 2017.00727175, nº 2017.00727173 e nº 2017.00727170) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 47/17 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DUQUE DE CAXIAS EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL QUE INVESTIGA ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DE AGENTES PÚBLICOS DECORRENTES DE FRAUDE NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 004/2017, RELATIVA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/00028/2017;

e. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2017.01172501 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - EDI/LEILA DINIZ, LOCALIZADO NA ESTRADA DA CURICICA, Nº 2000, CURICICA, JACAREPAGUÁ/RJ;

f. Conselheiro(a) ANNA MARIA DI MASI:

1. Processo nº 2017.00438041 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ESCOLA MUNICIPAL DULCE ARAÚJO, LOCALIZADA NA RUA ALEMANHA, S/N, CAMPO GRANDE/RJ;

g. Conselheiro(a) DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA:

1. Processo nº 2018.00970427 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 71/18 - Parte(s): ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO CIVITA E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

2. Processo nº 2018.01066169 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): ROSEMARY COMPANS DA SILVA;

h. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

1. Processo nº 2017.00179669 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - EDI/BOREL, LOCALIZADA NA RUA SÃO MIGUEL, S/N, TIJUCA/RJ.